



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.282, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.484, de 13 de junho de 2019, conforme específica.

Art. 1º Insere os incisos XV e XVI e altera a redação do inciso IX e do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 3.484, de 13 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Plenária terá 26 (vinte e seis) membros, composta por um Presidente de Honra e Conselheiros que representam as entidades detentoras do mandato, é o órgão máximo do AvançAraucária, possui caráter consultivo e deliberativo, tendo a seguinte composição:

.....
IX - 4 (quatro) representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Araucária - ACIAA, sendo o seu Presidente e outros 3 (três) representantes, sendo 1 (um) obrigatoriamente do Agronegócio;

.....
XV - Presidente da Câmara Municipal de vereadores;

XVI - (02) dois vereadores dentre os Presidentes da Comissão Permanente, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araucária.“

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 194/2019

Araucária, 11 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.282/2019 – Altera a redação da Lei Municipal nº 3.484, de 13 de junho de 2019, conforme específica.

Senhora Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.282/2019, que altera a redação da Lei Municipal nº 3.484, de 13 de junho de 2019.

O Projeto ora proposto tem a finalidade de adequar a composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Araucária – AvançAraucária, conforme originalmente previsto e com os membros já empossados.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância do AvançAraucária para adequação da Lei Municipal nº 3.484/2019 que deverá refletir a correta composição do Conselho, validando as decisões da Plenária.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária